


INFORMATIVO

O **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de Ensino Superior, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.010.877/0001-80, com filial sediada na Rua Paranaíba, n.º 586, Centro, CEP 75.503-160, Itumbiara/GO, CNPJ filial n.º 11.010.877/0002-60, mantenedor do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos – IMEPAC/ITUMBIARA, em cumprimento à determinação judicial proferida pelo Juízo da Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Itumbiara/GO (ID 6450733), nos autos da Ação Civil Pública de n.º 1000146-78.2018.4.01.3508, **INFORMA** os alunos do Curso de Medicina do IMEPAC/ITUMBIARA que no dia 01/06/2018 foi proferida decisão nos autos da n.º 1000146-78.2018.4.01.3508, tendo o magistrado federal deferido parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, “a fim de conceder prazo ao IMEPAC, até 30/06/2019, para que junte aos autos autorização do MEC para ministrar o curso de Medicina em Itumbiara, podendo, até aquela data, dar continuidade às aulas. Enquanto não obtiver a referida autorização do MEC, fica o IMEPAC terminantemente proibido de realizar nova seleção, bem como matrícula e de aceitar transferências de alunos de outras instituições, sob pena de multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser aplicada para cada aluno selecionado, matriculado ou transferido a partir da presente data, a ser depositado no fundo a que se refere o art. 13 da Lei n. 7.347/85. Caso o IMEPAC não obtenha autorização do MEC até 30/06/2019, deverá encerrar suas atividades em Itumbiara e providenciar a transferência dos alunos matriculados até a presente data para a sua sede, em Araguari/MG, sem quaisquer custos adicionais a estes.”

Informa, ainda, que a aludida decisão (ID 6035417), cujo trecho foi colacionado acima, foi objeto de recurso no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Agravo de Instrumento n.º 1016166-95.2018.4.01.0000).

Itumbiara/GO, 16 de julho de 2018.


INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA
Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos – IMEPAC/ITUMBIARA
Pedro Henrique Oliveira Ascensão – OAB/MG 140.252